



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ALAMEDA ANTÓNIO SÉRGIO, 22 - 8.º C \* 1495-132 ALGÉS \* PORTUGAL

TELEFONE (351) 214126160 \* TELEFAX (351) 214126162

E-mail: fptac.pt@gmail.com

### COMUNICADO

Aos clubes, praticantes, e demais agentes desportivos,

Na sequência do comunicado anterior, e considerando o [Decreto n.º 3-D/2021 de hoje, 29 de janeiro](#), que regulamenta a prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 9 -A/2021, de 28 de janeiro, verificamos que, no que à nossa prática desportiva diz respeito, se mantém a vigência do [Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro](#) na sua redação atual (república no [Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro](#), que procede à segunda alteração), sendo a mesma prorrogada até às 23:59 h do dia 14 de fevereiro de 2021.

Tal Decreto permite a prática do tiro desportivo com armas de caça, nos moldes previstos no seu artigo 34.º, no entanto, constatando-se o constante agravamento da situação dramática provocada pela pandemia da doença COVID-19, a FPTAC apela à colaboração de todos os agentes desportivos, para a mitigação, não só dos riscos de infeção pelo coronavírus SARS-CoV-2, como para a prevenção de outros potenciais riscos para a saúde e integridade física de todos.

Neste sentido, mantemos a nossa viva recomendação para a suspensão, ou redução ao estritamente necessário, da prática desportiva de tiro com armas de caça, deixando naturalmente, a cada um, a ponderação sobre riscos e prioridades, relativamente às suas atividades e deslocações, naquele que é o âmbito de cada agente desportivo.

Com votos de saúde e esperança para todos,

Melhores cumprimentos,

Algés, 29 de janeiro de 2021

Pela Direção da FPTAC



Pedro Mota  
Presidente